



BOA VISTA

Quinta-feira
22 de Abril
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 044/E, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece art. 3º, da Lei Municipal nº 478, de 30 de agosto de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor João Paulo Marques Vieira, de representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais - SITRAM, do Conselho Municipal de Educação.

Art. 1º Designar para substituí-lo, a senhora Aracelis Corrêa dos Santos, dando continuidade ao período de 26.06.18 a 26.06.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 19 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0702/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marciely Andreza Melo da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Secretária do Conselho Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial - COM-SURP, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0703/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Leonardo Nogueira Paim, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Cadastro, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, Símbolo AO-3, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 13.04.2021 a 26.04.2021.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0704/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Francisco Eduardo Alves Cordeiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0705/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Eliane da Silva Cardoso, do cargo em comissão de Serviços de Higienização, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0706/P, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Alex Sandro Pinho de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem entrada em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de abril de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 2/2021 CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSAFÁ PATRÍCIO RO-

DRIGUES JÚNIOR, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o processo 2937/2021/CGM, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 litros e carga de gás de cozinha de 13kg.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 16 de abril de 2021.

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 082/2021
Processo nº 004229/2021 -EMHUR

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Medicina Ocupacional para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 05/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 058/2021-Registro de Preços
Processo nº 002404/2021 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E-2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa J. CASTRO EDA-ME, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, julga IMPROCEDENTE a impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 042/2021 – Registro de Preços
Processo nº 013589/2020 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela J. CASTRO EDA – ME, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas Unidades Administrativas -SEMGES, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 162/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marinalva da Silva Brito, Analista, Matrícula 26387, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 15.03.21 a 25.03.21, conforme o Processo nº 004568/2021/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 163/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gracie Maria Bezerra de Oliveira, Fiscal Municipal, Matrícula 00361, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 6º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.06.10 a 02.05.16, a ser usufruída no período de 07.06.21 a 07.09.21, conforme o Processo nº 003447/2021/SEPF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 164/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eli Keussy Cruz Nogueira, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29910, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.09.13 a 20.04.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.06.21 a 01.07.21, a segunda no período de 01.11.21 a 01.12.21 e a terceira no período de 01.03.22 a 01.04.22, conforme o Processo nº 004590/2021/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 165/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adremônica Paulino Cavalcante, Técnico Municipal, Matrícula 25301, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.09.10 a 01.01.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.08.21 a 01.09.21, a segunda no período de 01.11.21 a 01.12.21 e a terceira no período de 03.12.21 a 03.01.22, conforme o Processo nº 002095/2021/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 166/P, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andressa Lacerda de Paula, Coordenador 2, Matrícula 951995, do quadro de pessoal de provimento comissionado desta Prefeitura, Licença à Adotante, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 004650/2021-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 080/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reclassificação do candidato Alexandre Feitosa da Silva, Inscrição: 178740037297, CPF: 016.706.262-##, para o final da lista dos aprovados para o cargo de Analista/Médico Clínico Geral, constante do Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5089, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 081/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Romero Azevedo Tajuja, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26992, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 001808/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 20 de abril de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 004568/2021
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: MARINALVA DA SILVA BRITO

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar nº 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora MARINALVA DA SILVA BRITO, por 10 (dez) dias, no período de 15/3/2021 a 25/3/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema..

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.004590/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: ELI KEUSSY CRUZ NOGUEIRA

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora **ELI KEUSSY CRUZ NOGUEIRA** o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 1/6/21 a 1/7/21, 1/11/21 a 1/12/21 e 1/3/22 a 1/4/22 com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.003447/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: GRACIE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora **GRACIE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 7.6.21 a 7.9.21, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.002095/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: ANDREMÔNICA PAULINO CAVALCAN-

TE

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora **ANDREMÔNICA PAULINO CAVALCANTE**, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 1.8.21 a 1.9.21, 1.11.21 a 1.12.21 e 3.12.21 a 3.1.22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.004650/2021
ASSUNTO: Licença à Adotante
REQUERENTE: ANDRESSA LACERDA DE PAULA

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de Licença à adotante para a servidora **ANDRESSA LACERDA DE PAULA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta decisão, com fulcro nos artigos 190, parágrafo único e 191 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Ex-Servidores	Matrícula
01	ABNER AUGUSTO CUTRIM SILVA NUNES	954121
02	ANTONIA SULIVAM LUSTOSA DE ARAUJO	27279
03	CASSIO LUIS DA SILVA LOPES	952247
04	CAROLINE SILVA DO CASAL	853279
05	DAYANE VASCONCELOS	951966
06	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA VIEIRA	26461
07	JOSEANE VIANA DO VALE	28655
08	MARIA DE JESUS FELIX GRANGEIRO	28278
09	PEDRO CÉSAR VIANA NETO	845812
10	ROZENIRA DA COSTA CAMELO	28538
11	ELIELDO DA SILVA SANTOS	952120

Boa Vista, 16 de abril de 2021.

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A comissão especial para acompanhar, analisar e apurar os fatos do ofício nº 17/2021/PR-RR/5º Ofício, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, a contar da data da última publicação, a comparecer no Setor de Processo Administrativo Disciplinar-SPAD, situa-

do à rua Presidente Costa e Silva, nº 988 – São Francisco, no horário das 08:10h às 11:45h e das 14:10 às 17:45, contato (95) 98400-0923 e (95) 98402-9814, para tratar de interesse pessoal, entre os dias 26 e 27.04.2021.

DIA	ORDEN NUMÉRICA	HORÁRIO	ORDEN NUMÉRICA	HORÁRIO
26.04.2021	01 A 33	08: 10 ÀS 11:45	34 A 67	14:10 ÀS 17:45
27.04.2021	68 A 101	08: 10 ÀS 11:45	102 A 133	14:10 ÀS 17:45

ORD	SERVIDOR	CPF
1	RAFAELA SOUZA GARCIA DE ARAUJO	013.632.882-XX
2	RAIANE LOPES DE SOUZA	024.458.342-XX
3	RAIANY DA SILVA MARQUES	992.274.952-XX
4	RAIANY SOUSA E SOUSA	004.099.822-XX
5	RAIDON DA SILVA SANTOS	938.799.382-XX
6	RAIMUNDO COELHO DE SOUSA	213.628.152-XX
7	RAIMUNDO FRANCISCO SOUSA PEREIRA	410.641.783-XX
8	RAIMUNDO FRANCO DA SILVA	739.750.102-XX
9	RAIMUNDO NONATO ALVES CAVALCANTE	614.886.232-XX
10	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ALCANTRA	342.918.493-XX
11	RAIZA CELIA DE ASSUNCAO PREVENTIVO	000.109.382-XX
12	RAMON CASTRO GUERREIRO	026.802.632-XX
13	RANNYELE RODRIGUES DA SILVA MUNIZ	925.013.622-XX
14	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	999.798.022-XX
15	RAYANNE ANDREZA MAGALHAES FORTE	005.196.722-XX
16	RAYLANE LIMA DE CARVALHO	009.256.722-XX
17	REGYA ARAUJO SILVA	815.607.962-XX
18	REINALDO SOUSA MAGALHÃES	678.823.742-XX
19	RENATA SILVA PEREIRA	067.128.583-XX
20	RENATO RODRIGUES TEIXEIRA	009.148.952-XX
21	RICARDO TAVARES MAGALHAES	021.896.672-XX
22	RICHARLISON JULIAO CRUZ	007.753.852-XX
23	RITTA LEONOR DE MELO ANGELI	001.685.762-XX
24	ROBERT DE OLIVEIRA SILVA	034.021.662-XX
25	ROBSON FRANQUELEN MARQUES CRAVEIRO	868.526.982-XX
26	RODINEI LOURENCO	259.308.378-XX
27	RODRIGO DE MELO PINTO JUNIOR	034.395.562-XX
28	RONALDO ADRIANO MACEDO DE SOUSA	512.574.322-XX
29	RONALDO ALCOFORADO DOS SANTOS JUNIOR	033.437.282-XX
30	RONE CHARLES PAULINO DA SILVA	795.529.512-XX
31	RONNIE JEFFERSON VALENTIM SILVA	607.266.943-XX
32	ROSA BARROS SOUSA	831.738.202-XX
33	ROSALBA MONTEIRO LIRA	584.352.982-XX
34	ROSANE RIBEIRO RODRIGUES	863.693.932-XX
35	ROSANGELA LIMA ROCHA	591.210.762-XX
36	ROSANGELA PINHEIRO GUEDES	382.674.462-XX
37	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA	514.134.182-XX
38	ROSECY LOBATO DE MORAIS	737.266.992-XX
39	ROSELI APARECIDA CHICANOSKE	427.432.819-XX
40	ROSIAINE VIEIRA DA SILVEIRA	930.470.702-XX
41	ROSIEL PINHEIRO RIBEIRO	736.795.002-XX
42	ROSIMEIRE DOS SANTOS ROCHA	571.968.692-XX
43	ROSINALVA SOUZA DO NASCIMENTO	382.946.642-XX
44	ROSINEIDE MATIAS INACIO	020.569.673-XX
45	ROSIRENE PEREIRA DIAS	005.838.432-XX
46	ROZIANE AMBROSIO DA SILVA	887.372.412-XX
47	RUBENS DE SOUZA ARAUJO	895.183.492-XX
48	RUBERVAN MIRANDA GOMES	030.143.652-XX
49	RWAN VICTOR CORREA DE MELO	034.421.332-XX
50	SAMARA VIRIATO TOMAZ	327.986.952-XX
51	SAMUEL ALVES DA SILVA	945.132.362-XX
52	SANDRA ROSA SANTOS PAULA	447.132.902-XX
53	SANDRA SANTOS DE ALMEIDA	666.257.502-XX
54	SEBASTIANA MOTA	316.330.132-XX
55	SEBASTIAO LIMA DOS SANTOS	585.706.752-XX
56	SERGIO APRIGIO MARQUES COLARES	602.682.202-XX
57	SERGIO FIGUEIRA BRASIL	744.329.232-XX
58	SHIRLENE DOS SANTOS SOUZA	322.858.332-XX
59	SHIRLEY FREITAS DA SILVA	865.422.732-XX
60	SIMONE DA SILVA PINTO	510.154.202-XX
61	SOCORRO PESSOA DA COSTA	754.060.712-XX
62	SOLANGE DA SILVA RAPOSO	007.524.092-XX
63	SONIERY BEZERRA DA SILVA	544.051.062-XX
64	STEFENSON DA SILVA CABRAL	010.462.082-XX
65	STYNG WILLIAM RODRIGUES SENA	003.576.322-XX
66	SUELANE DA SILVA	838.982.472-XX
67	SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA	610.482.162-XX
68	SUELY PAIXAO DA CONCEICAO	963.838.363-XX
69	SUEMI DA SILVA SANTOS	662.977.292-XX

70	SUZIANE GONCALVES FRANCO DE ARAUJO	744.386.112-XX
71	SUZY ANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRAS	000.540.172-XX
72	SUZY HELLEN DA SILVA VIANA	683.143.612-XX
73	TAIANE PEREIRA LIMA	007.756.972-XX
74	TAINA MAYARA DA SILVA SOUZA	962.801.742-XX
75	TAIZILA RAMALHO PEREIRA	008.711.132-XX
76	TALINE DE OLIVEIRA BESING	014.045.212-XX
77	TALITA VIEIRA MACEDO DE SOUZA	005.939.182-XX
78	TARQUIANE CRISTINA MONDEGO SILVA	886.673.672-XX
79	TATIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	026.543.472-XX
80	TATIANE GOMES DA COSTA	824.417.072-XX
81	TELISMAR DA SILVA RAPOSO	817.163.892-XX
82	TENISON CARVALHO DE MELO	003.539.152-XX
83	THAILANE RIBEIRO ARRUDA	605.695.333-XX
84	THAIS CAROLINE DANTAS LOPES	015.776.432-XX
85	THALASSA DA SILVA BEZERRA	015.349.182-XX
86	THALYTA QUILIM DA SILVA	040.147.671-XX
87	THAYNA CAVALCANTE GOMES	027.089.912-XX
88	THIAGO ELIAKIM VERAS MELVILLE	804.386.282-XX
89	THIAGO LOBAO SANTOS	000.212.322-XX
90	THIAGO MELO FERREIRA	012.440.182-XX
91	VALDEIZA DA SILVA PIMENTEL	008.237.722-XX
92	VALDELICE ALMEIDA DOS SANTOS	362.905.052-XX
93	VALDENIZA CARDOSO SANCHES	565.798.962-XX
94	VALDERIA DA SILVA PIMENTEL	983.314.502-XX
95	VALERIA FROTA DE SOUSA COSTA	003.946.112-XX
96	VALEXON LINS OLIVEIRA AMBROSIO	817.162.652-XX
97	VAN NESHEILA KEROLAINY RIBEIRO DOS SANTOS	019.081.982-XX
98	VANDA LUCIA DOS SANTOS REIS MENESES	772.397.502-XX
99	VANDA MARIA DOS ANJOS SENA	002.435.003-XX
100	VANDEILSON DO NASCIMENTO JESUS	003.980.852-XX
101	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	014.091.842-XX
102	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	909.086.432-XX
103	VANESSA PEREIRA HENRIQUE	066.673.692-XX
104	VANESSA SAMPAIO DE LIMA	939.614.802-XX
105	VANESSA TAYNARA PRADO LABIS	013.424.342-XX
106	VANUSA PINHEIRO DA SILVA	344.079.282-XX
107	VERA LUCIA MAGALHAES DE CASTRO	414.188.242-XX
108	VICKTOR WAGNER DA LUZ FEITOSA	033.755.112-XX
109	VINICIUS GALVAO BARROSO	026.042.232-XX
110	VITORIA SOUSA DA SILVA	039.275.742-XX
111	VIVIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	002.847.592-XX
112	VIVIANE BARBOSA DA COSTA MARQUES	516.861.042-XX
113	VIVIANE DA SILVA BALBI	854.623.222-XX
114	VIVIANE MONTEIRO BASTOS	940.038.152-XX
115	WALLYSSON CARVALHO	014.551.282-XX
116	WANDELL FIGUEIREDO CRISOSTOMO	516.063.482-XX
117	WDSON REIS ROSA	612.691.793-XX
118	WELGLYSON KENALTY ALVES FEITOSA	004.316.882-XX
119	WELINGTON ROQUE DA CONCEICAO	815.611.562-XX
120	WELLINGTON NERY BELTRAO PRESTES	718.407.372-XX
121	WELYDA SYNARA MACHADO DA COSTA	032.022.142-XX
122	WENDER ALEXANDRE SCHWENCK	530.949.302-XX
123	WENDERSON NUNES DOS SANTOS	013.038.152-XX
124	WENDHEL RIAN ROSAS MENDES	539.007.582-XX
125	WEVERTON DE SOUZA GUIMARAES	926.951.082-XX
126	WILHAMAR GREGORY DA SILVA	019.646.842-XX
127	WILLEY CARNEIRO DOS SANTOS	961.904.002-XX
128	WILLIAM PEREIRA DA ROCHA	026.672.792-XX
129	YALAM GABRIEL DE SOUSA CARVALHO	019.874.732-XX
130	YASMIN DE ANDRADE AYRES DOS SANTOS	033.457.982-XX
131	YASMIN FARIAS DE SOUZA	035.916.412-XX
132	YVO MAYCON MACEDO FIGUEIREDO	023.234.442-XX
133	ZANANDREA PEREIRA DE ANDRADE	696.982.602-XX

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2021

Diêmea Alves da Mota
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

PORTARIA Nº 067/2021/SMC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Destitui o servidor Renato Marques Filinto, matrícula: 953861 cargo: Assistente Administrativo 02, da fiscalização do processo a seguir;

a) Processo nº-12462/2020- A Eventual contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de cobertura de salas provisórias (CONTÊINER) sob o Registro de Preço.

Art. 2º - Designar para substituí-lo o servidor Robson Nunes Sampaio, cargo: Analista Municipal, matrícula: 27031.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 06 de abril de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

PORTARIA Nº 072/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão avaliadora de amostras, composta pelas servidoras: Wanessa da Costa Pimentel Duarte, cargo: Nutricionista; Letícia de Matos Bueno, cargo: Nutricionista; George Barros Chaves, cargo: Nutricionista; Lusyanne Parente, cargo: Nutricionista; Elizabeth Batista Gomes, cargo Nutricionista e Isabel Martins Pereira, cargo: Técnico municipal/ Assistente Administrativo.

a) Processo nº 5465/2021/SMEC – Contratação de Empresa especializada, sob o sistema de registro de preços no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino: Casas mãe, Pró-infância, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, Indígenas e Rurais, para atender 160 dias letivos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 12 de abril de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

PORTARIA Nº 077/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Designar a Servidora Lilian Vieira dos San-

tos, matrícula: 28172, cargo: Gerente de Planejamento Educacional e o servidor Paulo Vanisson Lima Coelho, matrícula: 25195, cargo: Secretario Escolar, para serem fiscais do referido processo

a) Processo nº. 026949/2019- Eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das casas mãe, escolas rurais e indígenas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC sob sistema de Registro de Preços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 15 de abril de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de Multa no valor de R\$ 786,52 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), c/c Advertência em face da empresa LAR E COZINHA COMERCIAL - LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 32.183.517/0001-50, pelo descumprimento da Cláusula Terceira “DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO”, do Contrato Administrativo nº 015/2020 – SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 002757/2021/SMSA nos termos do artigo 86, c/c 87, inciso I da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 19 de abril de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CHAMADA DE SERVIDOR

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho-CPAD, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da última publicação, na Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Saúde, sito à Rua Coronel Mota, nº 418 – Centro, para regularização de estágio probatório.

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo
1	851125	AKEL ESTEVAM DIAS	PSICOLOGO
2	850285	DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
3	851003	FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA	MED CLINICO GERAL
4	850265	GILCEIA PARENTE	PSICOLOGO
5	811112	KAMYLIA OLIVEIRA DE SOUZA	BIOQUIMICO
6	850361	LAYELE M. DIAS DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO
7	850235	MARCILENE MOTA DOS REIS	TEC EM ENFERMAGEM
8	850258	MARGARETH VIANA DAMASCENO	TECNICO EM SAUDE BUCAL
9	850075	MARINETE GARCIA DA SILVA	ENFERMEIRO
10	850295	ROSANA MELQUIDES FIGUEIRA DE MATOS	BIOLOGO
11	850283	SANDRA DA SILVA CUNHA	TEC EM ENFERMAGEM
12	850290	SILVIA LETICIA SANTOS DA SILVA	BIOLOGO
13	850260	VANDERLEIA OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE BUCAL

Boa Vista/RR, 19 de abril de 2021.

Maria do Socorro Vieira Marques
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
dos Servidores da Saúde – CPAD/SMSA

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 057/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 045/2020, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 30 de abril de 2021, com término previsto para 28 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 980/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 28937/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 058/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 048/2020, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 22 de abril de 2021, com término previsto para 20 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1047/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 28937/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 059/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 025/2020, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 20 de abril de 2021, com término previsto para 19 de maio de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 292/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 6386/2020-SMO, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de reforma da praça Tenente Aviador Rodrigues Medeiros, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras - Adjunta, em 16 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 060/2021 – GAB/ SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 036/2019, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de abril de 2021, com término previsto para 20 de maio de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 339/SMO/SA/2019, referente ao processo licitatório nº 3598/2019-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviço de drenagem urbana, terraplenagem e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Município de Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da empresa N. R CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 061/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 047/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 22 de abril de 2021, com término previsto para 20 de junho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1019/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitatório nº 28937/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 19 de abril de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18088/2019/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/SMO/SA/2020
Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 85/SMO/SA/2020, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 09 de abril de 2021.
Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 15.451.0039.2120; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: CONVÊNIO Nº 1002.969-24/2012 MINISTÉRIO DAS CIDADES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA
Data de Assinatura: 08 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28697/2019 – SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/SA/2020
Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 178/SMO/SA/2020 por 80 (oitenta) dias, a partir de 09 de maio de 2021.
Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. 1060.433-67/2018-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ALENCAR E FREITAS & CIA LTDA
Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 39/2021/SEMGE/FMAS/GA/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Missilene Amaral Nascimento, Matrícula 27849, para atuar como Gestora dos Contratos Administrativos conforme tabela abaixo.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
PROCESSO N° 013776/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1050/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA: BENTO BRASIL, N° 835/B - CENTRO, BOA VISTA - RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -TERRITÓRIO I.
PROCESSO N° 185/2018/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 316/2018 /SEMGE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA: DICO VIEIRA, N° 1497 - CAIMBÉ, BOA VISTA - RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO C O N S E L H O TUTE LAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -TERRITÓRIO II.
PROCESSO N° 013692/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1025/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA: PEDRO ALDEMAR BANTIM, N° 1337 - DR. SILVIO BOTELHO, BOA VISTA - RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TERRITÓRIO III.
PROCESSO N° 032464/2019/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 222/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO URNAS FUNERÁRIAS, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REFERENTE AO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO EVENTUAL, QUE SERÁ ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SMGES.
PROCESSO 08684/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 927- SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDEREMOS AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
PROCESSO 9933/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1059- SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS, COM O INTUÍDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGE.
PROCESSO 09796/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 929- SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	AQUISIÇÃO DE COMPOSTO LÁCTEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGE.
PROCESSO 9930/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1020- SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, COM O INTUÍDO DE ATENDER OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGE.
	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1069- SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS, PARA ATENDER AS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGE.
	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1070- SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	
PROCESSO 10910/2020/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1071- SEMGE/FMAS/ASSESP/2020	

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 3 de março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 40/2021/SEMGE/FMAS/GA/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jorgina da Silva Peixoto Matrícula 41877, para atuar como Gestora dos Contratos Administrativos conforme tabela abaixo.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
PROCESSO N° 031959/2019/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/SEMGE/FMAS/AS SESP/2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 144 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEN TO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - BAIRRO SÃO FRANCISCO.
PROCESSO N° 27/2018/SEMGE	CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 190/2018/SEMGE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, PARA ATENDER OS PROGRAMAS/PROJETOS CABELOS DE PRATA, DEDO VERDE, CORAL INFANTO JUVENIL ARTCANTO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV E CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 3 de março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 41/2021/SEMGE/FMAS/GA/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de

suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Raimunda da Silva Chaves Matrícula 850125, para atuar como Gestora dos Contratos Administrativos conforme tabela abaixo.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
PROCESSO N° 023940/2019/SEMGES	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 663/SEMGES/FMAS/ASSESP/2019	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES COM CARTÕES BOA VISTA CARD, AFIM DE ATENDER OS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS: CORAL ARTCANTO, DEDO VERDE E RUMO CERTO, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
PROCESSO N° 026913/2019/SEMGES	APÓLICE 000003626 - BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA COLETIVO, COM COBERTURA DE MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE, E PARCIAL OU TOTAL, POR ACIDENTE, VISANDO ATENDER OS INTEGRANTES DO PROGRAMA RUMO CERTO.
PROCESSO N° 0344/2017/SEMGES	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2018/SEMGES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, ENCAMINHAMENTO, EMISSÃO DE TERMOS DE COMPROMISSO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTAGIARIOS DE NIVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, EFETIVAMENTE CONTRATADOS, PARA A PROMOÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 3 de março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 42/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Douglas Rafael Cavalcante da Silva, Matrícula 853982, para atuar como Gestor dos Contratos Administrativos conforme tabela abaixo

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
PROCESSO N° 362/2015/SEMGES	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2016/SEMGES	AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER OS 500 (QUINHENTOS) INTEGRANTES/ALUNOS DO PROJETO CRESCER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES.
PROCESSO N° 434/2017/SEMGES	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2018/SEMGES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE A FIM DE ATENDER OS INTEGRANTES/ALUNOS DE O PROJETO CRESCER/SPSE/SEMGES.
PROCESSO N° 21445/2019/SEMGES	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 311-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS OFICINAS DO PROJETO CRESCER, POR INTERMÉDIO DOS RECURSOS DISPOSTOS NA PORTARIA 2.634/2018/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/GOVERNO FEDERAL (ATUAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA).

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 3 de março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 43/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cirlene Guerra Matrícula 44579, para atuar como Gestora dos Contratos Adminis-
trativos conforme tabela abaixo.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO
PROCESSO N° 14130/2020/SEMGES	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1046-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOTÍPICAS, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E DE CARÁCTER EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO.
	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1099-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020	
3275/2020/SEMGES	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 521-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE(S) DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES.
32473/2019/SEMGES	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 170-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020	FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE COM CARTÕES (BOA VISTA CARD/CARTÃO CIDADÃO), A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL CREA/SPSE/SEMGES.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 3 de março de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 8661/2020/SEMGES.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1023/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta – Preços e Condições do Pagamento nos itens 4.2, 4.3, 4.6 e 4.7 do originário contrato 1023/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.
Os itens 4.2, 4.3, 4.6 e 4.7 da Cláusula Quarta – Preços e Condições do Pagamento do originário contrato 1023/2020/SEMGES/FMAS/ASSESP, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, em conformidade com o artigo 65, II, alínea c, da Lei 8.666/93, passando a dispor o seguinte:

4.2 - O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Fatura), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, conforme item 11.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação e as respectivas certidões;

4.3 - Na Fatura deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 05.943.030/0001-55
Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130
Processo nº: 008661/2020
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

4.6 - Sendo identificada cobrança indevida na Fatura, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da Fatura, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

4.7 - Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Fatura, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à CONTRATADA a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S. A.

CNPJ: 02.491.558/0001-42

Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 7/2021/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 115/SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP.000.9.070478/2021) referente ao Processo de Compras nº 3079/2021/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: CANAL DA TERRA AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 28.037.339/0001-81.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO, matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 115-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP.000.9.072283/2021) referente ao Processo de Compras nº 3079/2021/SMAAI;

Art 2º – Designar o servidor JOSÉ TEIXEIRA, SIAPE nº 1036162, como Fiscal Substituto do disposto no CONTRATO Nº 115-SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP.000.9.026110/2021) referente ao Processo de Compras nº 3079/2021/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3079/2021/SMAAI

Espécie: Contrato nº 115/SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP. 000.9.070478/2021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO ANO DE 2021 (ANTI-AFTOSA) DO REBANHO BOVINO DAS 16 COMUNIDADES INDÍGENAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor: R\$ 28.593,12 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e doze centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14 423 0055 2.202, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – FONTE DE RECURSOS: Próprios

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Contratada: CANAL DA TERRA AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ nº 28.037.339/0001-81

Data da Assinatura: 15 de Abril de 2021.

Vigência: Este Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as exigências legais e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 072/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, a servidora RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 846.706, para que a mesma continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril do corrente ano.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 073/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei nº 1.007/07, a servidora CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, para que a mesma continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de abril do corrente ano.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº121/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto nº 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, considerando ainda, o decreto nº 217/E, de 21 de dezembro de 2009 e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD nº04111/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo – RC, o qual sugere ARQUIVAMENTO da referida comunicação disciplinar instaurada em face do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº J.C.O.S, Matricula funcional nº 14.057, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificado o servidor para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos acentos funcionais do referido servidor.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor – Mat. 25.774
Superintendente - SGCM
Decreto nº 0583/P de 22.03.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº122/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, considerando ainda, o decreto nº 217/E, de 21 de dezembro de 2009 e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD nº04097/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo – RC, o qual sugere ARQUIVAMENTO da referida comunicação disciplinar instaurada em face do servidor publico municipal, Guarda Civil Municipal, Srº A.J.V.C, Matricula funcional nº 847.632, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificado o servidor para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos acentos funcionais do referido servidor.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor – Mat. 25.774
Superintendente - SGCM
Decreto nº 0583/P de 22.03.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº123/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, considerando ainda, o decreto nº 217/E, de 21 de dezembro de 2009 e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD nº04112/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo – RC, o qual sugere ARQUIVAMENTO da referida comunicação disciplinar instaurada em face da servidora publica municipal, Guarda Civil Municipal, Srª G.S.A, Matricula funcional nº 847.297, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificada a servidora para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as

formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos acentos funcionais da referida servidora.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor – Mat. 25.774
Superintendente - SGCM
Decreto nº 0583/P de 22.03.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº124/2021/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições legais, decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009, assim como a portaria nº 204, de 1º de outubro de 2015, considerando ainda, o decreto nº 217/E, de 21 de dezembro de 2009 e demais legislações pertinentes, considerando os fundamentos de fato e de direito expostos na Comunicação Disciplinar-CD nº04092/2021/SMST/SGCM/DIG/DP-VOL. I. Usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - acolher e homologar o relatório conclusivo – RC, o qual sugere ARQUIVAMENTO da referida comunicação disciplinar instaurada em face da servidora publica municipal, Guarda Civil Municipal, Srª D.L.S.G.N.G, Matricula funcional nº 847.326, por não haver indícios de irregularidade.

Art.2º - Determino que seja notificada a servidora para ter ciência da decisão, para querendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, após as formalidades legais seja encaminhado para arquivamento nos acentos funcionais da referida servidora.

Art.3º - esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2021.

Erlivan Leão de Amorim
Subinspetor – Mat. 25.774
Superintendente - SGCM
Decreto nº 0583/P de 22.03.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003046/2021/SMST;
Espécie: Contrato nº. 118/2021/SMST;
Objeto: Aquisição de equipamentos (cancela eletrônica e sinalizador de entrada e saída de veículos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito -SMST;
Modalidade: Dispensa;
Valor: R\$ 7.846,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais);
Unidade Orçamentária: 1501 Funcional Programática: 06 122 0066 2.235 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: Próprio
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI;
Data de Assinatura: 19/04/2021;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado ou estendido por iguais períodos, a critério exclusivo da contratante, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante motivos devidamente justificados.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal da SMST

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021
Reunião Ordinária 634ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/ CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2.096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº. 224 (ant. AN), Lote nº. 0069, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Sr (a) Fredson Araújo dos Santos, requerente no Processo Administrativo nº. 433806/2018, lote de terra urbano no valor R\$ 16.685,68, situado na Avenida São Sebastião nº. 2222, Bairro Tancredo Neves, avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº. 007/2021 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista /RR, 19 de abril de 2021.

**Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente - EMHUR****FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI N.º 0130/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Evellin Gomes da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de Abril de 2021.**Daniel Lima
Presidente da FETEC****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI N.º 0131/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fabricia Colares Barroso, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de Abril de 2021.**Daniel Lima
Presidente da FETEC****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI N.º 0132/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Gilberson Vieira da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de Abril de 2021.**Daniel Lima
Presidente da FETEC****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI N.º 0133/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Juliana Coelho dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de Abril de 2021.**Daniel Lima
Presidente da FETEC****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA/PRESI N.º 0134/2021**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Luana Vieira da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Formação e Capacitação da Superintendência de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de

14

abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0135/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Rosiane Lopes de Souza, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Formação e Capacitação da Superintendência de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0136/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Rafael Leandro Santos Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-502, de Assistente III, do Núcleo de Formação e Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0137/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção de Credenciamento, referente ao Edital Público de Credenciamento do Seguimento Cultural para Apresentações Virtuais nº 001/2021 – FESTIVAL BOA VISTA LIVE.

Presidente:

- Fernanda Ferreira Queiroz

Membros:

- Haroldo Cruz de Souza
- João Kennedy Veras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
08 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0138/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, Cargo Assistente I, para fiscalizar a contratação de Bandas para Realização do Pocket Live Show, conforme Processo nº 0069/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0139/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cleziane Dias Araújo, cargo Assistente Setorial, para fiscalizar o pagamento do concurso “Mostra Fotográfica 9 de Julho – Edição 2021”, conforme processo nº 070/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
12 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0140/2021

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cleziane Dias Araújo, cargo Assistente Setorial, para fiscalizar a Aquisição de Cronometro Digital, conforme processo nº 071/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de Abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0074/2021.

FAVORECIDO: Empresa NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93 que representa BANDA BRASILEIRINHO que fará 2 apresentação no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) perfazendo valor total geral de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA BANDA BRASILEIRINHO PARA DAR APOIO A "FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE QUADRILHAS JUNINAS- FERQUAJ" NO EVENTO: SAUDADE DO MEU SÃO JOÃO, QUE SERA REALIZADO NO MODO VIRTUAL, E ACONTECERÁ NO DIA 23 E 24 DE ABRIL DE 2021;

RATIFICAÇÃO: Em 22/04/2021, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 20 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 007/2021
Processo nº 0060/2021 – FETEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 05/05/2021, às 08h00min (horário Local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 22/04/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 -(Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 20 de Abril de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO

PRESENCIAL SOB O SRP Nº 004/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0296/2020 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO COM EFEITOS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa ANDRÉ VIEIRA SILVA – EIRELI – EPP, com CNPJ: 04.162.481/0001-92, vencedora dos ITENS 01, 03, 04 e 05. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA – EPP, com CNPJ: 08.945.140/0001-44, vencedora dos ITENS 02 e 06. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e o ITEM 06 no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Boa Vista – RR, 19 de abril de 2021.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0296/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO COM EFEITOS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa ANDRÉ VIEIRA SILVA – EIRELI – EPP, com CNPJ: 04.162.481/0001-92, vencedora dos ITENS 01, 03, 04 e 05. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e ITEM 05 no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA – EPP, com CNPJ: 08.945.140/0001-44, vencedora dos ITENS 02 e 06. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e o ITEM 06 no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Boa Vista – RR, 19 de abril 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

MOÇÃO DE APLAUSOS

Esta Moção é destinada a todos os Profissionais de Saúde do setor público e privado do Estado de Roraima, que estão envolvidos direto e indiretamente no enfrentamento da COVID-19.

Todos os profissionais de saúde que vem enfrentado uma rotina exaustiva no combate a COVID-19. Vale men-

cionar que o trabalho exercido por toda equipe multidisciplinar tem sido prestado com dedicação, amor em servir aqueles que buscam os serviços de saúde.

A Moção de Aplausos, trata-se de um agradecimento e reconhecimento pela dedicação desses profissionais num momento tão difícil que estamos vivendo, no qual os mesmos precisam se ausentar de suas casas, de suas famílias, para se dedicar a salvar vidas, em uma luta incansável, uma vez que cumprem jornadas exaustivas de trabalho, com uma alta carga de tensão emocional.

Os profissionais de saúde não são super-heróis, entretanto, sempre carregam consigo uma aura de anjos da guarda de seus pacientes.

Portanto, estes Conselheiros registram aqui, um especial agradecimento a esses profissionais. E, se não podemos abraçar vocês, recebam o calor da nossa profunda admiração.

"É necessário reconhecer, valorizar e estimular o trabalho de cada um de vocês".

Boa Vista, 19 de abril de 2021.

Conselho Municipal de Saúde



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.